



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmdeestreladealagoas@gmail.com

Decreto nº 43
De 31 de dezembro de 2020.

Determina a exoneração dos cargos comissionados e a rescisão dos contratos de pessoal firmados pelo Município de Estrela de Alagoas, e dá outras providências.

Considerando o fim do corrente ano e do mandato eletivo correspondente aos anos de 2017 até 2020, sob a gestão da atual Prefeito Municipal;

Considerando a conseqüente necessidade de reorganização administrativa do município;

Considerando, também, o dever de adotar as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os contratos temporários assinados por excepcional interesse público podem ser rescindidos antecipadamente;

Considerando, por fim, a prevalência da supremacia do interesse público primário;

O PREFEITO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em observâncias das normas da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Ficam exonerados os detentores de cargos em comissão do Executivo municipal de Estrela de Alagoas.

Art. 2º. Ficam igualmente rescindidos todos os contratos de pessoal firmados pelo Município de Estrela de Alagoas.

Parágrafo Único - Os Secretários das pastas, em havendo excepcional interesse público e necessidade de continuidade de interesse público, deverão justificar os cargos que deverão se ocupados de imediato com vistas a imprescindibilidade ao andamento dos serviços públicos essenciais, no prazo de 72 (setenta e duas horas).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmdeestreladealagoas@gmail.com

Art.3º Para fins de continuidade dos serviços públicos, os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente, até a nomeação dos titulares.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, em 31 de dezembro de 2020.


Aldo Lira de Jesus
- Prefeito -

O presente Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, em 31 de dezembro de 2020.